



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMATICA SÃO BENTO DO SAPUCAI - SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 - Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí - São Paulo
Fone (12) 3971-6110 - E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.151 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.847 de 15 de Dezembro de 2.016.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 159.000,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

05 – SERV. SAUDE E SANEAMENTO

102 – 44.90.52.00.00.00
103 – 44.90.52.00.00.00
116 – 33.90.39.00.00.00

01 – Fundo Municipal de Saúde

Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	45.000,00
Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	84.000,00
Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.000,00

TOTAL GERAL R\$ 159.000,00

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

05 – SERV. SAUDE E SANEAMENTO

101 – 44.90.51.00.00.00
246 – 44.90.51.00.00.00
111 – 33.90.30.00.00.00
119 – 33.90.39.00.00.00

01 – Fundo Municipal de Saúde

Obras e Instalações	R\$	36.000,00
Obras e Instalações	R\$	84.000,00
Material de Consumo	R\$	30.000,00
Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00

TOTAL GERAL R\$ 159.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior.

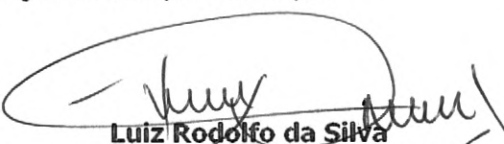
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 29 de setembro de 2.017.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Ana Catarina Martins Bonassi
Secretaria de Saúde e Saneamento

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos